

**CHAMADA PÚBLICA 09/2022**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2022**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**CAPACITAÇÃO REVELANDO SP**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 02/2022 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para a seleção de municípios do Estado de São Paulo interessados em participar do **Capacitação Revelando SP** em 2022. Esta Chamada é publicada no âmbito do Programa Juntos Pela Cultura 2022.

**1. OBJETO**

- 1.1. O objeto desta Chamada é selecionar até 120 (cento e vinte) profissionais do artesanato e da culinária, produtores ou comercializadores de bens que promovam a valorização da cultura tradicional do município e/ou região, indicados por no mínimo 60 (sessenta) municípios do Estado de São Paulo, para participação no **Capacitação Revelando SP**, em 2022.
- 1.2. Na realização do **Capacitação Revelando SP**, a Amigos da Arte apoiará os municípios selecionados com:
  - a) A administração e o desenvolvimento, em formato online, do **Capacitação Revelando SP**;
  - b) O informe aos municípios e profissionais selecionados quanto ao cronograma de atividades, que será definido após a divulgação do resultado da seleção;
  - c) A divulgação das ações do **Capacitação Revelando SP**, dando visibilidade ao trabalho desenvolvido pelos profissionais e municípios selecionados nesta Chamada;
  - d) A promoção do ambiente online de encontro entre os ministrantes das atividades e os profissionais selecionados.
- 1.3. Em contrapartida, os municípios selecionados deverão:
  - a) Garantir a participação dos profissionais selecionados nas atividades do **Capacitação Revelando SP**, inclusive com a oferta de internet e/ou de equipamentos para acessar os

conteúdos do programa, caso os indicados não possuam;

b) Auxiliar os profissionais selecionados na comunicação com a Amigos da Arte.

1.4. Os profissionais selecionados deverão:

a) Participar das ações oferecidas pelo **Capacitação Revelando SP**, respeitando estritamente as condições descritas nesta Chamada e em todos os seus anexos.

## 2. SOBRE O CAPACITAÇÃO REVELANDO SP

2.1. O **Capacitação Revelando SP** visa qualificar profissionais do artesanato e da culinária e colaborar para o desenvolvimento da atividade econômica e da sustentabilidade de artesãos e culinários produtores e comercializadores de produtos de origem artesanal, que tenham como base a valorização e a promoção das tradições culturais dos municípios e regiões do Estado de São Paulo.

2.1.1. O programa é um desdobramento do **Revelando SP**, que, por sua vez, consiste em uma ampla ação de valorização da cultura tradicional paulista, na qual os municípios do Estado de São Paulo se fazem representar por suas tradições de artesanato, culinária e manifestações artísticas.

2.2. O **Capacitação Revelando SP** resulta de interesses convergentes entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a Amigos da Arte e os municípios selecionados por meio desta Chamada.

2.3. Os objetivos do **Capacitação Revelando SP** são:

- a) Valorizar as tradições artesanais e culinárias dos municípios do Estado de São Paulo.
- b) Colaborar para a promoção dos produtos artesanais e culinários tradicionais como ativos culturais e turísticos dos municípios.
- c) Contribuir para a ampliação do reconhecimento local e externo dos produtos e seus produtores.
- d) Valorizar os profissionais ligados às tradições culturais locais como agentes do desenvolvimento da economia criativa.
- e) Ampliar o potencial de realização econômica das iniciativas de forma integrada às singularidades locais e às particularidades culturais.

- f) Contribuir para o fortalecimento e qualificação do setor, bem como para a geração de renda para os profissionais da cultura tradicional paulista.
- g) Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas para o setor.
- h) Promover impacto positivo para o desenvolvimento social, humano e econômico dos municípios do Estado de São Paulo.
- i) Contemplar municípios com portes populacionais e econômicos diversificados.

2.4. O **Capacitação Revelando SP** é composto por aulas, oficinas, palestras, mentorias e encontros coletivos online para a capacitação dos profissionais selecionados através desta Chamada. Ele poderá abordar, de acordo com o perfil dos selecionados, os seguintes tópicos:

- a) Diagnóstico de produto e/ou modelo de negócio, levando em conta a realidade do produtor e as especificidades da cultura tradicional em que se insere;
- b) Desenvolvimento de plano de negócio com estratégias de acesso a mercados, a depender do potencial e natureza dos bens e serviços;
- c) Identificação de possíveis melhorias e adaptações nos produtos, considerando as suas especificidades culturais;
- d) Oportunidades de certificação e agregação de valor a partir dos vínculos dos produtos, processos e relatos a ativos ligados à história, cultura, turismo, recursos naturais e meio ambiente regionais;
- e) Orientação quanto à criação de narrativas que ampliem a reputação e promovam marcas individuais ou coletivas, etiquetas e embalagens;
- f) Otimização de processos produtivos: matérias-primas, produção, logística/distribuição, comercialização, escala e fluxo de produção para venda, redução de custos e precificação;
- g) Estratégias e ferramentas digitais para a presença na internet e acesso aos mercados online;
- h) Formalização de negócio, registro de marcas, acesso a crédito e a recursos;
- i) Gestão de vendas e gestão financeira;
- j) Potencial de parcerias institucionais e comerciais;
- k) Outros assuntos não listados acima.

2.5. Além das atividades descritas no item 2.4, o **Capacitação Revelando SP** propiciará:

- a) Oportunidade de conexão dos profissionais selecionados com outros participantes do

programa, viabilizando canal para a troca de experiências;

- b) Palestra online para gestores públicos dos municípios selecionados através desta Chamada, abordando as oportunidades para a geração de emprego e renda através da valorização da cultura tradicional, o desenvolvimento e a promoção do artesanato e culinária local.

2.6. As atividades do **Capacitação Revelando SP** estão previstas para ocorrer entre agosto e novembro de 2022.

2.6.1. A carga horária em atividades online será de, no mínimo, 26 (vinte e seis) horas.

2.7. Todas as ações relacionadas ao **Capacitação Revelando SP** serão de acesso gratuito.

### **3. PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

3.1. Esta Chamada é direcionada a todos os municípios do Estado de São Paulo, exceto a capital.

3.2. Serão selecionados profissionais do artesanato e da culinária indicados por, no mínimo, 04 (quatro) municípios que pertençam aos seguintes programas de desenvolvimento regional do Governo do Estado de São Paulo:

- a) Vale do Futuro;
- b) Pontal 2030;
- c) Viva o Vale; e
- d) Sudoeste +10.

3.2.1. Os municípios pertencentes aos programas citados no item 3.2 estão listados no ANEXO 05.

3.3. Serão selecionados profissionais do artesanato e da culinária indicados por, no mínimo, 02 (dois) municípios de cada Região Administrativa do Estado de São Paulo, de acordo com ANEXO 06.

### **4. INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições nesta Chamada são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br). As inscrições estarão abertas a partir das 15:00:00 do dia 20 de abril de 2022 até às 23:59:59 do dia 30 de maio de 2022.

- 4.1.1. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 4.1, e não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.
- 4.2. Cada município poderá indicar até 04 (quatro) profissionais do artesanato ou da culinária, que atuem na produção e comercialização de produtos ligados à cultura tradicional local e regional, para, caso selecionados, integrem o **Capacitação Revelando SP**.
- 4.2.1. A distribuição das 04 (quatro) indicações mencionadas no item 4.2, entre artesãos e culinários, ficará a critério dos municípios, que poderão, inclusive, optar por indicar representantes de somente um segmento (artesanato ou culinária).
- 4.2.2. Cada indicação de profissional do artesanato ou da culinária deverá corresponder a 01 (uma) inscrição nesta Chamada, sendo necessário repetir o envio do formulário de inscrição “Parte 2”, disponível no ANEXO 03, a cada indicação feita pelo município proponente.
- 4.3. Os profissionais do artesanato ou da culinária indicados e seus respectivos negócios deverão:
- Atuar na produção e comercialização de produtos artesanais e/ou culinários ligados às tradições culturais locais;
  - Utilizar, prioritariamente, matéria-prima e insumos de origem local e/ou regional;
  - Ter relação cultural com o município proponente e/ou região e apresentar potencial para valorização dos ativos culturais, históricos e/ou turísticos da região; e
  - Apresentar potencial para ganhos econômicos e sociais, seja para o município proponente ou para a cadeia do artesanato e/ou da culinária tradicional de sua região.
- 4.4. Os indicados para participar das atividades de capacitação online poderão ser:
- o artesão/culinário principal ou o responsável pelo negócio, incluindo cooperativas; ou ainda
  - o funcionário, ajudante, aprendiz ou familiar que possua vínculo com o negócio, auxiliando no processo de produção e/ou comercialização do produto.
- 4.5. O profissional indicado deverá:
- Ter ciência da indicação;
  - Possuir interesse pelos temas abordados nas atividades do programa;
  - Ter acesso à internet e familiaridade com seu uso;
  - Ter disponibilidade para a participação em todas as ações do **Capacitação Revelando SP**

em formato online; e

- e) Assinar documento de cessão de uso de imagem e de autorização de registro do processo durante o Programa para fins de divulgação e documentação, em modelo a ser disponibilizado pela Amigos da Arte após a seleção.

4.5.1. Na hipótese de o participante não possuir condições de acesso à internet para execução integral do **Capacitação Revelando SP**, o município proponente deverá oferecer as condições necessárias e auxiliá-lo neste procedimento, conforme item 1.3.

4.5.2. Durante as atividades do programa, o profissional poderá estar acompanhado de familiar, funcionário ou ajudante de seu negócio, que o auxiliará com o acesso à programação online e demais necessidades digitais que possam surgir.

4.6. A inscrição será realizada por meio do preenchimento dos seguintes formulários:

- a) Pré-cadastro do município proponente, conforme ANEXO 01, que é pré-requisito para a participação em qualquer Chamada Pública para Municípios do Programa Juntos Pela Cultura 2022;
- b) Formulário de inscrição “Parte 1 – Formulário do Proponente”, conforme ANEXO 02, que consiste no cadastro de participação do município proponente no **Capacitação Revelando SP**;
- c) Formulário de inscrição “Parte 2 – Formulário do Projeto”, conforme ANEXO 03, que consiste nas indicações de profissionais do artesanato ou da culinária e seus respectivos negócios, a serem feitas pelos municípios, conforme item 4.2.

4.7. O município proponente deverá atentar-se ao ANEXO 04, que estabelece definições e diretrizes específicas de artesanato e culinária tradicionais e serão condicionantes para sua participação no **Capacitação Revelando SP**.

4.8. Ao submeter a inscrição, o poder público municipal, por meio de seu representante, declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

4.9. As inscrições deverão ser efetuadas por servidor vinculado ao poder público do município

proponente, com indicação de cargo e número de matrícula ou registro na Prefeitura.

## **5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

5.1. A Amigos da Arte designará uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, 03 (três) membros de notória experiência no setor cultural e/ou turístico e 01 (um) membro representante da Amigos da Arte.

5.1.1. Caso seja necessário convocar membros adicionais em função do volume de inscrições, os mesmos serão de notória experiência no setor cultural e/ou turístico.

5.1.2. Caso um dos membros de notória experiência no setor cultural e/ou turístico convidado e contratado se torne, por qualquer motivo, impedido de participar do processo seletivo, ele poderá ser substituído por representante da Amigos da Arte ou da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, de forma a preservar o cronograma de seleção.

5.2. Os nomes dos componentes da Comissão de Seleção serão divulgados no momento da publicação do resultado da seleção desta Chamada, no site [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br).

5.3. Serão impedidos de avaliar propostas os integrantes da Comissão:

- a) Que nos últimos 03 (três) anos tenham mantido relação comercial ou profissional com o poder público do município proponente;
- b) Cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional do município proponente; e/ou
- c) Cujas atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse.

5.4. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à Amigos da Arte de avaliar a proposta em questão. Os demais integrantes da Comissão conduzirão a avaliação daquela proposta específica.

5.5. A Amigos da Arte poderá entrar em contato com o poder público dos municípios proponentes para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta

encaminhada.

5.5.1. O município deverá se atentar às comunicações realizadas através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

5.5.2. As respostas às solicitações da Comissão de Seleção deverão ser realizadas em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio das mesmas ao município inscrito.

5.5.3. O município que não responder às solicitações no prazo poderá ser prejudicado na sua avaliação pela ausência de informações.

5.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios para a avaliação das propostas:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Demonstração da importância para o município em participar do <b>Capacitação Revelando SP.</b>	0 a 2,5 pontos
b) Aderência da inscrição aos objetivos do <b>Capacitação Revelando SP.</b>	0 a 2,5 pontos
c) Expressividade e natureza da indicação, considerando a valorização e a promoção da cultura tradicional do município e região.	0 a 2,5 pontos
d) Potencial de impacto do negócio no cenário da economia criativa local, considerando suas características, produtos indicados e seu vínculo com a localidade e/ou região.	0 a 2,5 pontos

6.2. Poderão ser desclassificadas as inscrições:

- a) Cujos formulários de inscrição não tenham sido preenchidos corretamente;
- b) Cujas indicações não representem com fidelidade as tradições culturais locais;
- c) Em desacordo com quaisquer itens desta Chamada.



## 7. SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada a partir da avaliação e pontuação das propostas inscritas e a lista de profissionais e municípios selecionados será definida pela nota dos mesmos, dispostas em ordem decrescente.
- 7.2. A pontuação poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos nos itens 6.1.
- 7.3. A lista dos municípios selecionados e dos profissionais por eles indicados será divulgada em ordem alfabética no site [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br).
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.
- 7.5. A lista de suplentes será formada por 30 (trinta) profissionais e municípios, em ordem decrescente de pontuação.
- 7.5.1. A convocação de suplentes ocorrerá em casos de desistência ou desclassificação do profissional ou município selecionado e a exclusivo critério da Amigos da Arte, em tempo hábil de viabilizar a participação no **Capacitação Revelando SP** em 2022.
- 7.6. Em caso de empate, serão priorizadas propostas de municípios com menor número de habitantes, segundo dados divulgados pela Fundação SEADE ([www.seade.gov.br/](http://www.seade.gov.br/)).
- 7.7. Os municípios selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado da seleção, para enviarem à Amigos da Arte um ofício manifestando confirmação ou desistência em participar do **Capacitação Revelando SP**.
- 7.7.1. O ofício deverá ser assinado pelo dirigente do departamento responsável pela proposta e encaminhado para o e-mail [capacita.revelando22@amigosdaarte.org.br](mailto:capacita.revelando22@amigosdaarte.org.br) com o assunto “CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO” ou “DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO”.
- 7.7.2. O não envio do documento dentro do prazo estipulado eliminará automaticamente o município selecionado.
- 7.7.3. Em caso de não confirmação ou de desistência, os suplentes serão convocados de acordo

com a lista estabelecida no item 7.5, devendo obedecer aos mesmos prazos e condições para confirmação de participação estabelecidos no item 7.7.

## 8. EXECUÇÃO

- 8.1. Após o recebimento do ofício de confirmação dos municípios selecionados, a Amigos da Arte iniciará as tratativas para a participação dos profissionais do artesanato ou da culinária indicados no **Capacitação Revelando SP**.
- 8.2. Os municípios selecionados deverão assumir as seguintes obrigações (além da execução das contrapartidas mencionadas no item 1.3):
- a) Respeitar os termos e condições previstos nesta Chamada e nos Anexos;
  - b) Respeitar as condições constantes nos itens 1.3 e 4.5.1., garantindo o acesso à internet nos casos em que o participante do **Capacitação Revelando SP** não possua condições de acesso;
  - c) Designar um representante oficial do poder público municipal que será o ponto focal para todo o processo de interlocução e cooperação junto à equipe da Amigos da Arte;
  - d) Enviar todo material produzido para aprovação prévia da Amigos da Arte, caso haja divulgação do **Capacitação Revelando SP** pelo município.
- 8.3. Os profissionais do artesanato ou da culinária contemplados nesta Chamada deverão assumir as seguintes obrigações (além da execução das contrapartidas mencionadas no item 1.4):
- a) Respeitar os termos e condições previstos nesta Chamada, sobretudo no que diz respeito ao ANEXO 04;
  - b) Estar presente nas datas e horários designados pela Amigos da Arte para cumprimento da carga horária mínima no **Capacitação Revelando SP**.
- 8.4. Os municípios e seus indicados selecionados (artesãos e culinários) deverão autorizar a cessão e transferência dos seus nomes, marcas e imagens para uso em campanhas de comunicação e divulgação da Amigos da Arte e Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. Essa cessão e transferência ocorrerá sem remuneração adicional, sem limitação de tempo ou número de vezes e sem fins comerciais, ressalvada a possibilidade de

patrocínio ao Programa.

- 8.5. Será emitido certificado de participação para profissionais do artesanato ou da culinária que tiverem presença em ao menos 75% (setenta e cinco por cento) das atividades do **Capacitação Revelando SP**.
- 8.6. A troca de profissionais selecionados após o início das ações do **Capacitação Revelando SP** só será admitida em casos excepcionais e mediante autorização da Amigos da Arte. Caso o participante selecionado não compareça às atividades nas datas estabelecidas e não justifique sua ausência, terá sua participação no programa cancelada.
- 8.7. Caso o município ou o indicado selecionado não manifeste desistência e enseje cancelamento ou descumprimento dos itens acordados entre as partes e determinados nesta Chamada, inclusive no que diz respeito às regras e condições constantes de seus Anexos, estará impedido de participar da próxima chamada para realização do **Capacitação Revelando SP**.
- 8.8. Nas atividades do **Capacitação Revelando SP** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas ou que endossam o consumo de álcool e cigarro (exceto para fins estritamente cenográficos).
- 8.9. Nas atividades do **Capacitação Revelando SP** é vedada a veiculação de propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativas à pandemia do coronavírus.

## 9. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	De 20 de abril a 30 de maio.

Período de seleção	Entre 31 de maio e 20 de junho.
Divulgação da seleção	Até 21 de junho de 2022.
Execução das atividades do <b>Capacitação Revelando SP</b>	Entre agosto e novembro de 2022.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as ações relacionadas ao **Capacitação Revelando SP** deverão, obrigatoriamente, respeitar os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução.
- 10.2. A Amigos da Arte poderá, em comum acordo com o município selecionado, realizar adequações nas datas, horários e formatos do **Capacitação Revelando SP**.
- 10.3. A Amigos da Arte e/ou os municípios selecionados poderão receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização das ações do **Capacitação Revelando SP**. No entanto, a inserção de logomarcas ou de contrapartidas publicitárias dependerá de aprovação prévia da Amigos da Arte.
- 10.4. A inscrição implica a automática e plena concordância com as normas estabelecidas nesta Chamada.
- 10.5. É vedada a participação, nas atividades decorrentes desta Chamada, de artistas e profissionais cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional do município proponente, na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo ou na Amigos da Arte.
- 10.6. A realização das atividades está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte, configurando a seleção como expectativa de direito por parte do município selecionado.

- 10.7. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: [capacita.revelando22@amigosdaarte.org.br](mailto:capacita.revelando22@amigosdaarte.org.br). As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.
- 10.8. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo município selecionado com terceiros.
- 10.9. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
- 10.10. Caso haja sobra de recursos orçamentários, a mesma poderá ser redirecionada pela Amigos da Arte para a realização de outras ações de difusão cultural.
- 10.11. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos das ações previstas, caso necessário.
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Diretoria Colegiada da Amigos da Arte, conforme a competência do caso.
- 10.13. Integram a presente Chamada:
- ANEXO 01** – Pré-cadastro do município proponente.
  - ANEXO 02** – Formulário de inscrição – Parte 1.
  - ANEXO 03** – Formulário de inscrição – Parte 2.
  - ANEXO 04** – Definições e diretrizes para artesanato e culinária.
  - ANEXO 05** – Municípios pertencentes aos programas Vale do Futuro, Pontal 2030, Viva o Vale e Sudoeste +10
  - ANEXO 06** – Regiões administrativas do Estado de São Paulo

São Paulo, 23 de maio de 2022..